



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **Credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos 25 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa, Thiago Roberto Pereira e Jéssica de Arruda de Carvalho, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 23 de outubro de 2018. Participantes: Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME - CEI Pequenos Bambinos (SEI nº 2608672), Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda (SEI nº 2608736), Marlaide de Fátima Haveroth Zilz - CEI Zé Colméia (SEI nº 2608806), Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda (SEI nº 2608845), Rita de Cássia Fernandes Becker - CEI Algodão Doce (SEI nº 2608894), Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz (SEI nº 2609003) Após análise dos documentos, a comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME - CEI Pequenos Bambinos**, apresentou a *certidão de inscrição mobiliária* (fl. 15), sendo que este documento não atende a exigência prevista 4.2, alínea "k", do edital. Entretanto, considerando a prerrogativa prevista no item 4.6, do edital, a qual determina: *A Comissão de Licitação poderá durante a sessão de julgamento dos documentos de habilitação verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 4.2, alíneas "i" a "m" que não forem previamente apresentada pela instituição ou que forem apresentadas vencidas ou positiva*, em consulta ao site da Prefeitura de Joinville, verificou-se a existência da *certidão negativa de débitos* nº 63751/2018, válida até 27/12/2018 (SEI nº 2612963). Desta forma, restou atendida pela entidade a exigência prevista no item 4.2, alínea "k", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME - CEI Pequenos Bambinos, Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda, Marlaide de Fátima Haveroth Zilz - CEI Zé Colméia, Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda, Rita de Cássia Fernandes Becker - CEI Algodão Doce e Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Conforme disposto no item 4.9, do edital: *Ultrapassada a fase recursal, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes nº 2 e encaminhará a documentação para análise técnica da Equipe de Seleção Técnica*. Deste modo, a convocação para abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta técnica, dos proponentes habilitados ocorrerá somente após transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sílvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Patrícia Regina de Sousa

Membro da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 25/10/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 25/10/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 25/10/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2612970** e o código CRC **1C4CC75D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br